

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA****PLENÁRIO**

Ata da sessão plenária realizada em 28 de agosto de 2024, às 18 horas.

Presidente: Ministro Herman Benjamin

Secretário: Sergio José Americo Pedreira

Às dezenove horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de videoconferência e presencialmente, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Ministro Herman Benjamin, presente no Tribunal, foi aberta a sessão.

Presentes no Tribunal o Ministro Francisco Falcão, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Ministro Og Fernandes, Ministro Luis Felipe Salomão (Vice-Presidente), Ministro Mauro Campbell Marques, Ministro Benedito Gonçalves, Ministro Raul Araújo, Ministra Isabel Gallotti, Ministro Antonio Carlos Ferreira, Ministro Villas Bôas Cueva, Ministro Sebastião Reis Júnior, Ministro Marco Buzzi, Ministro Marco Aurélio Belizze, Ministro Sérgio Kukina, Ministro Moura Ribeiro, Ministra Regina Helena Costa, Ministro Rogerio Schietti Cruz, Ministro Gurgel de Faria, Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro Ribeiro Dantas, Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Ministro Messod Azulay Neto, Ministro Paulo Sérgio Domingues, Ministro Teodoro Silva Santos, Ministro Afrânio Vilela, Ministra Daniela Teixeira e por videoconferência o Ministro Humberto Martins e Ministro Joel Ilan Paciornik.

Ausentes, justificadamente, a Ministra Nancy Andrighi e o Ministro João Otávio de Noronha.

O Ministro Presidente cumprimentou seus pares e iniciou a sessão, convocada com a finalidade de analisar a proposta de emenda regimental n. 125, cujo objetivo é excluir e alterar dispositivos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça para ampliar as hipóteses de julgamento por meio eletrônico, incrementar os mecanismos de transparência à sessão virtual e regular a realização de sustentação oral em ambiente virtual.

Apresentando a proposição de emenda à deliberação do colegiado, o Ministro Presidente reforçou que o texto aprovado pela Comissão de Regimento Interno foi encaminhado com antecedência às Senhoras Ministras e aos Senhores Ministros para conhecimento e, na sequência, passou a palavra ao Ministro Mauro Campbell Marques. O Presidente da Comissão de Regimento Interno esclareceu que a proposta regulamenta o novo plenário virtual a ser instalado nesta Corte e excetua a inclusão, no plenário virtual, das principais classes processuais, quais sejam: ação penal originária, inquérito originário, queixa-crime, embargos de divergência em recurso especial e embargos de divergência em agravo em recurso especial quando a proposição de qualquer ministro integrante do colegiado seja de enfrentamento do mérito do recurso.

Novamente com a palavra, o Ministro Presidente rememorou que o texto da emenda ficou disponível a todas as Ministras e a todos os Ministros ao longo de diversas semanas, durante as quais a Comissão de Regimento Interno incorporou ao texto, gradualmente, as várias sugestões apresentadas. Assim, ao submeter o projeto à votação, indagou aos pares se havia alguma observação a ser feita quanto ao seu conteúdo. O Ministro Raul Araújo questionou se os recursos repetitivos, os incidentes de deslocamento de competência e os incidentes de assunção de competência poderão constar em pauta virtual, recebendo resposta positiva do Ministro Presidente. Diante da dúvida suscitada, o Ministro Presidente solicitou ao Ministro Mauro Campbell Marques elencar, novamente, as classes processuais previstas como exceção entre aquelas que poderão ser pautadas em julgamento eletrônico, recebendo a

seguinte resposta: ação penal originária, inquérito originário, queixa-crime, embargos de divergência em recurso especial e embargos de divergência em agravo em recurso especial quando a proposição de qualquer Ministro integrante do colegiado seja de enfrentamento do mérito do recurso.

Após os esclarecimentos, o Ministro Presidente passou à votação do projeto e indagou se algum dos eminentes pares se opunha à proposta.


Antes da apuração dos votos, a Ministra Maria Thereza de Assis Moura apresentou a seguinte sugestão:


Senhor Presidente, apenas para, talvez, deixar bem claro, em prol da pacificação do Tribunal nesses temas que são tão candentes, depois de muitas discussões que nós já tivemos, de trocas e mensagens, de tudo, aqueles que eventualmente já se manifestaram contra, mas ficaram vencidos, acredito que hoje, agora, nesta hora, é dizer que o Tribunal aprovou. Pouco importa quantos de nós ficamos vencidos ou não nas discussões prévias preliminares, discussões várias que tivemos. Alcançado o consenso, acho que basta dizer que nós aprovamos por maioria absoluta.

Retomando a votação, o Ministro Presidente inquiriu novamente se alguma das Ministras ou algum dos Ministros apresentava posição contrária ao texto disponibilizado e apresentado pela Comissão de Regimento Interno, após a incorporação das dezenas de sugestões feitas pelos eminentes pares.

Havendo manifestação de discordância apenas do Ministro Raul Araújo, o Ministro Presidente proclamou aprovado o Projeto de Emenda Regimental n. 125, que receberá o número de Emenda Regimental n. 45 e alterará o RISTJ para tratar dos julgamentos por meio eletrônico, incrementando os mecanismos de transparência à sessão virtual e regulando a realização de sustentação oral em ambiente virtual.

Após isso, o Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às dezenove horas e seis minutos e eu, Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral, Secretário da sessão, lavrei a presente ata.

  
Herman Benjamin  
Ministro Presidente

  
Sergio José Americo Pedreira  
Diretor-Geral  
Secretário da sessão